



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2014-006 SEMSI.

OBJETO: Terceiro Aditivo do Contrato Administrativo nº 20140150. Adesão à ata de registro de registro de preço 20160577, oriunda do pregão presencial 9/2013-008SEMAD, que versa manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeração para Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao Terceiro Aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 20140150, Adesão à ata de registro de registro de preço 20160577, oriunda do pregão presencial 9/2013-008SEMAD, que versa manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeração para Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao Aditivo de Prazo do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal Segurança - SEMSI, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Primeiro aditivo ao contrato 20140150

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PROTOLUÍDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 3

Após análise detalhada desta solicitação de aditivo, verificamos que conta nos autos do processo:

1. Documento de solicitação da Secretaria Municipal de Segurança (MEMO 2257/2016), que intenciona realizar aditivo de prazo e demonstra a necessidade de aditamento do contrato nº 20140150;
2. Portaria nº 018/2016 designando o servidor MIQUEIAS SOUSA SOARES, Técnico Administrativo, CT 39889, como Fiscal do contrato;
3. Aceite da empresa referente à prorrogação do prazo do contrato 2040150;
4. Relatório do Fiscal do Contrato em que afirma a perfeita execução do objeto do contrato realizado pela empresa S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA - EPP;
5. As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária;
 - Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20140150, com as cláusulas de objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

CONCLUSÃO

Verificamos que a prorrogação do prazo de execução dos serviços é de mais 68 dias, vigorando o contrato em tela até o dia 31 de dezembro de 2016, permanecendo inalterado o valor. Ressaltamos que tal aditamento está amparado pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, §1º, inciso III.

Primeiro aditivo ao contrato 20140150

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Prorrogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 3

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 15 de setembro de 2016.

Priscila da Silva Sousa
Advogada
OAB/MA 10.908

Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015